



ANEXO 0267591 - CAUSC/GERAF/CCL

Em 28 de junho de 2024.

ANEXO II
TERMO DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente termo de credenciamento, firmado em três vias de igual teor, de um lado o CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SANTA CATARINA (CAU/SC), Autarquia Federal fiscalizadora do exercício profissional, criada pela Lei nº 12.378/2010, inscrita no CNPJ 14.895.272/0001-01, com sede na Avenida Prefeito Osmar Cunha, nº 260 Ed. Royal Business Center - Térreo – Centro CEP: 88015-100 - Florianópolis, SC, neste ato representada pela Presidente, CARLOS ALBERTO BARBOSA DE SOUZA, brasileiro, casado, arquiteto e urbanista, portador da Carteira de Identidade nº xxxx, e do CPF nº xxx, residente e domiciliado em Rua xxx, Nº xxx, quadra 38, bairro, cidade - SC, CEP: 88.xxx-xxx, doravante denominada simplesmente CAU/SC, e, de outro, a empresa, inscrita no CNPJ sob o nº com sede à.....; bairro, Cidade Estado..... CEP, neste ato representada por....., portador do documento de identidade RG nº e inscrito no CPF sob o nº....., doravante denominada simplesmente CREDENCIADA, legalmente representadas e ao final assinadas, ajustam e convencionam determinar as obrigações e compromissos recíprocos que assumem nos termos e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Credenciamento tem por objetivo o credenciamento da CREDENCIADA para a concessão de VANTAGENS E BENEFÍCIOS nos serviços prestados ou fornecimento de bens, nos termos e condições do AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO (processo administrativo CAU/SC nº 000183/2024-27) CREDENCIAMENTO DE VANTAGENS E BENEFÍCIOS e da Proposta de Credenciamento abaixo transcrita:

[Transcrever Proposta de Credenciamento]

1.2. São documentos integrantes e inseparáveis deste Termo de Credenciamento o AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO (processo administrativo CAU/SC nº 00177.000183/2024-27) CREDENCIAMENTO DE VANTAGENS E BENEFÍCIOS e a Proposta de Credenciamento.

1.3. A Credenciada concorda incondicionalmente com todas as condições estabelecidas no AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO (processo administrativo CAU/SC nº 00177.000183/2024-27) CREDENCIAMENTO DE VANTAGENS E BENEFÍCIOS, cujos termos e condições fazem parte deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PARTICIPAÇÃO DO CAU/SC

2.1. Além das demais obrigações estabelecidas neste Termo de Credenciamento, são obrigações do CAU/SC todas aquelas estabelecidas no AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO (processo administrativo CAU/SC nº 00177.000183/2024-27) CREDENCIAMENTO DE VANTAGENS E BENEFÍCIOS

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PARTICIPAÇÃO DA CREDENCIADA

3.1. Além das demais obrigações estabelecidas neste Termo de Credenciamento, são obrigações da CREDENCIADA todas aquelas estabelecidas no AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO (processo administrativo CAU/SC nº

3.1. A Credenciada deverá encaminhar sua logomarca, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados da assinatura deste Termo de Credenciamento.

QUARTA – DOS RECURSOS HUMANOS

4.1. Os recursos humanos utilizados por qualquer dos partícipes nas atividades inerentes ao presente Termo de Credenciamento não sofrerão alterações na sua vinculação empregatícia e/ou funcional com as instituições de origem, às quais cabem responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e securitária decorrentes.

CLÁUSULA QUINTA – DO SIGILO E PROTEÇÃO DOS DADOS

5.1. Os Partícipes se comprometem a respeitar as normas legais de sigilo ao acesso dos dados e informações partilhadas nos termos do presente Termo de Credenciamento, em especial a Lei Lei nº 13.709/2018, ficando expressamente vedadas a reprodução, cessão, doação, repasse e exploração das informações para fins diversos da estrita finalidade pactuada neste instrumento e institucional dos partícipes, sob pena da rescisão do presente instrumento e incidência de penalidades legais.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E RESCISÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

6.1. As regras de vigência e rescisão do Termo de Credenciamento são aquelas previstas no Edital de Credenciamento, divulgado pelo CAU/SC

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

7.1. Este Termo de Credenciamento poderá ser modificado a qualquer tempo, mediante a anuência dos Partícipes ou nas hipóteses de alteração unilateral pelo CAU/SC, por intermédio de Termo Aditivo, com publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)

OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1. O presente Termo de Credenciamento será publicado no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), em consonância com a legislação vigente que rege a matéria.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. Este Termo de Credenciamento não acarreta ônus financeiro ao CAU/SC, pelo que não se consigna dotação orçamentária para seu cumprimento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

10.1. Os casos omissos serão resolvidos com base nas disposições da Lei nº 14.133/2021 e na Lei 11.878/2024, nos princípios do direito público e, subsidiariamente, com base em outras leis que se prestem a suprir lacunas existentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal, na Seção Judiciária de Florianópolis/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Credenciamento.

E por estarem assim ajustados, os Partícipes assinam o presente documento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Florianópolis, de de 2024.

Pelo CAU/SC

Pela CREDENCIADA

CARLOS ALBERTO BARBOSA DE SOUZA

Presidente do CAU/SC

NOME

CARGO



Documento assinado eletronicamente por **FILIPE BENTO LEÃES, Analista de Compras, Contratos e Licitações**, em 28/06/2024, às 13:15, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **68C5DC4F** e informando o identificador **0267591**.
